Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 3 8 5

Súmula: - Abre um crédito Especial de cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para a aquisição de um trator, com rodas de borracha, com carreta e vassoura, para limpeza pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Especial de cr$ 400.000,-00 (quatrocentos mil cruzeiros), para a aquisição de um trator, com rodas de borracha, com carreta e vassoura, para limpeza pública da cidade.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão constituidos pelo excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1958.

ENIO CORRÊA ROTUNNO
PRESIDÉNTE

DR. SERGIO DE V. MORAES
1º SECRETÁRIO